



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TERMO DE CONTRATO Nº 099/2021, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVAIS E DE OUTRO A EMPRESA PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de execução de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, Situado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.711.699/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.644-2 SSP/SP, e, do outro lado, a empresa **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.958.127/0001-53, com sede na Avenida José Lucas Teixeira, nº 828, Jardim Leonor, CEP: 15.110-000, na Cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Proprietária a Srta. **ELENICE POLIZELLI DE MELLO**, portadora do CPF nº 057.474.778-89 e do RG nº 18.878.328-3 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado o presente contrato, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, em razão de licitação realizada na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 16/2021, Processo nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para contratação de pessoal, conforme relação de cargos para concurso público – Anexo I, para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme requisição contratação de empresa especializada para realização do concurso público, bem como da proposta apresentada integrante do processo nº 046/2021, partes integrantes do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Compete ao **CONTRATANTE**:

- a)** Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizadas as provas.
- b)** Comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento dos serviços.
- c)** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade por danos causados.
- d)** Cumprir o Cronograma de Pagamento dos serviços.

2.2 - Compete a **CONTRATADA**:

- a)** Realizar adequadamente os serviços ora contratados.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

- b) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pelo CONTRATANTE.
- c) Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa a que estes venham causar ao CONTRATANTE ou terceiros.
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.
- g) Indicar preposto para comunicação com a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da publicação resumida.

3.2 - A Contratada deverá iniciar a execução no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Execução, devendo executar o objeto no prazo constante da requisição contratação de empresa especializada para realização do concurso público.

3.3 - O prazo de vigência, de início de execução constantes dos subitens anteriores poderão ser prorrogados, desde que solicitado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 57, § 2º Da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1 - O preço total do presente contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após a homologação das inscrições e a segunda, 50% (cinquenta por cento) restante, até o 5º dia após a homologação do resultado final do concurso, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente aprovadas e fiscalizadas por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

5.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão acompanhar da guia de colhimento das contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços

CLÁUSULA SEXTA: CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO

6.1 - A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada a legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS

7.1 - Os recursos orçamentários serão atendidos pelas seguintes verbas, constantes do orçamento vigente assim codificada:

Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.02 Divisão Administrativa - 04.122.0003.2006 Coordenação e Manutenção da Divisão de Administração 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº 24, Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o preço total contratado, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo pode ser atribuído à contratada, hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei nº 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida à ampla defesa e o contraditório:

1) Advindo e demonstrado prejuízo ao Contratante, impedimento de contratar com o Município de Novais, por 02 (dois) anos.

2) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1 - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ANEXOS

11.1 - Fazem partes integrantes deste contrato, a proposta da CONTRATADA e os atos do processo nº 046/2021, dispensa nº 16/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e avançadas, as partes contratantes assinam instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Município de Novais/SP, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE
PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S
LTDA – EPP
CONTRATADA

ELENICE POLIZELLI DE MELLO- Proprietária

Testemunhas:

1ª _____
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
CPF: 001.390.728-02

2ª _____
DAIANE MARCONDES GALLERANI RODRIGUES
CPF:379.957.728-90



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 099/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 39.958.127/0001-53; Licitação Processo nº 046/2021, Modalidade Dispensa nº 16/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para contratação de pessoal, conforme relação de cargos para concurso público – Anexo I, para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado; Vigência: 06 meses, contados a partir do dia 30/09/2021; Início da execução no prazo de 05 (cinco) dias úteis; Valor Global R\$ 10.800,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.02 Divisão Administrativa - 04.122.0003.2006 Coordenação e Manutenção da Divisão de Administração 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº 24, Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal. Data da assinatura: 01/10/2021. Município de Novais/SP, 01 de outubro de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATO Nº 099/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para contratação de pessoal, conforme relação de cargos para concurso público – Anexo I, para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 01 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Pela CONTRATADA:

Nome: ELENICE POLIZELLI DE MELLO

Cargo: Proprietária

CPF: 057.474.778-89

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 099/2021, DE 01/10/2021.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA
CNPJ Nº 39.958.127/0001-53

CONTRATO Nº 099/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

VIGÊNCIA: 30/09/2021 à 30/03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para contratação de pessoal, conforme relação de cargos para concurso público – Anexo I, para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado.

VALOR R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 01 de outubro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal